

**DECRETO Nº 125/22**  
**CERTIDÃO**

**DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Certifico que o(a) presente Decreto  
foi publicado(a) via afixação no placar  
desta Prefeitura. O referido é verdade  
Amaralina-GO, 25 / 02 / 22

**“Dispõe sobre a fixação das diárias e dá outras providências”.**

[Assinatura]  
Sec. de Administração

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA**, Estado de Goiás,  
no uso de suas atribuições legais e,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o valor das diárias para viagens de Motoristas, Servidores, Secretários Municipais, Vice-Prefeito e Prefeito, a serviço do Município, fixadas, conforme descrição abaixo:

CARGOS	VALOR
I – Motoristas (locomoções durante dias úteis)	R\$ 80,00
II- Motoristas (nas viagens em final de semana e feriados)	R\$ 120,00
II – Servidores, Secretários e vice Prefeito (num raio de até 100 Km)	R\$ 100,00
III- Servidores, Secretários e vice Prefeito (num raio superior à 100 Km)	R\$ 150,00
IV – Prefeito (num raio de até 100 Km)	R\$ 250,00
V – Prefeito ( num raio superior a 100 Km)	R\$ 350,00

Paragrafo Único – Nos deslocamentos para Brasília – DF e demais Capitais, exceto Goiânia – Goiás, o Chefe do Poder Executivo poderá atribuir ajuda de custo de até 100% (cem por cento), sobre o valor praticado para Goiânia – Go., para fazer face às despesas e/ou ainda podendo optar pelo reembolso das despesas com estadias, pernoite, alimentação e gastos com combustíveis, etc.

Art. 2º - Os valores estabelecidos no artigo anterior, corresponderá a uma diária de 24 horas, contada a partir da hora do deslocamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA,  
Estado de Goiás, aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro de 2022.

[Assinatura]  
**DÁSIO MARQUES FERREIRA**  
Prefeito de Amaralina-Go.